

LEI Nº 268 / 2021

Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

- Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
 - Art. 1º Fica denominada de Rua Fabiana Ramos da Silva, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
 - Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 16 de agosto de 2021.

Ana Celia Cabral de Farias

Prefeita

Recebido
Em_21/09/2021
Câmara Municipal de Surubim

Daves Nascimento de França Coordenador de Controle Interno Câmera Municipal de Suruhim